



MUNICÍPIO DE  
**CAICÓ**

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN  
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

**LEI Nº 5.110, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

Altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.795/2015 que autoriza o município a conceder crédito ao contribuinte que, às suas custas, executar pavimentação e drenagem de ruas e avenidas da Zona Urbana no município de Caicó-RN e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.795/2015 que autoriza o município a conceder crédito ao contribuinte que, às suas custas, executar pavimentação e drenagem de ruas e avenidas da Zona Urbana no município de Caicó.

**Art. 2º.** A Lei Municipal nº 4.795/2015 passa a ter a seguinte redação:

[...]

**Art.1º**.....

**Art. 2º** Para se habilitar à concessão dos créditos, o contribuinte deverá apresentar requerimento ao chefe do Poder Executivo Municipal, expondo suas razões e o projeto detalhado da obra.

**§1º**.....

**§2º**.....

**§3º**.....

**§4º**.....

**§5º**.....

**§ 6º** O contribuinte poderá, ainda, habilitar seu crédito comprovando que o local a ser beneficiado contempla escolas, creches, postos de saúde, hospitais ou qualquer outro prédio público, desde que comprovado o seu funcionamento, ou atendimento à população.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrária.

Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal